



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ARQUIVE-SE
Em 16/1/1952

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1951.

Estabelece o "Abono de Natal" de Cr\$ 300,00 para os funcionários Municipais ativos e inativos e Cr\$ 200,00 aos diaristas e pensionistas da Prefeitura no ano vigente.

Lei:- A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e promulgo a presente

Artº 1º - Fica estabelecido no exercício corrente o "Abono de Natal" para os servidores públicos municipais que será pago na seguinte base:

1) Os funcionários em geral, quer ativos quer inativos perceberão o abono de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

2) Os pensionistas e diaristas do Município perceberão o abono de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Artº 2º - O presente "Abono de Natal" deverá ser pago até o dia 31 do corrente, correrá à conta dos recursos disponíveis do erário público no exercício vigente, ficando autorizado o Executivo a abrir o / crédito especial respectivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de dezembro de 1951.


(Osman Bentes de Sousa)
Prefeito Municipal em exercício

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.


(Lindalva da Silva Ferreira)
Secretaria Municipal